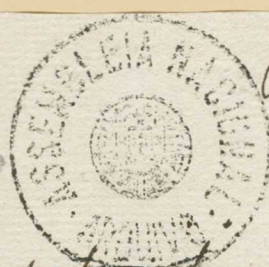


Empenho de 15 de Abril de 1822.

aprovado

Concedido



P. Ord. em 16 de Abril de 1822.

(Quins.)

53

LXIII.

A Comissão dos Poderes, não tendo ainda recebido a acta da Junta Eleitoral da provincia do Espirito Sancto no Brazil, ao passo que se apresenta um Deputado por ella com o seu Diploma para entrar no Soberano Congresso, sentindo a urgencia das circumstancias, requereu da Secretaria das Cortes o officio do Governador da mesma provincia, em que dá parte da eleição dos seus Deputados.

Da combinação e concordia deste officio com o referido Diploma conhece a Comissão terem sido eleitos na villa da Victoria, capital da provincia do Espirito Sancto, em 20 de Setembro de 1821, um Deputado com o respectivo Substituto, para a representarem nas Cortes Geraes, e Constituintes da Nação Portuguesa; ambos naturaes da mesma provincia, posto que residentes fora della: a saber, para Deputado o Doutor João Fortunato Ramos dos Sanctos; e para Deputado Substituto o Bacharel José Bernardino Pereira de Almeida Baptista.

Pelo contendo no referido Diploma, pertencente ao Deputado eleito o Sr. João Fortunato Ramos dos Sanctos, julga a Comissão a eleição d'elle legal e valiosa: e he de parecer, que seja recebido no Soberano Congresso.

Mas lembra também a Comissão, que se indique ao Governo, que exija do Governo subalterno daquella provincia a remessa da acta da sua Junta Eleitoral, conforme he ordenado nas instruções para a eleição dos Deputados de Cortes.

Paco das Cortes em 16 de Abril de 1822.

Rodrigo Ferreira da Costa.

João Vicente Pimentel Maldonado.

Antonio Pereira

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUENTE  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

# Carta Cella da Victoria

Cabeça da Comarca, Capital da Provin-  
 cia de Lezíria Santa, aos Vinte e cinco de  
 mey de Setembro de Anno de 1824 e  
 nhor Juy Christõ semel situenty, e  
 uir de leen, no Confirmação da Comar-  
 cade de des santissimo Sacramento, e  
 cande leenidos os Ilusterrimos Senho-  
 ry e Coronel Juy Antonio de Barros  
 Juy Coutinho, Provedor e Juy Elu-  
 tory de Comarca, que formad a Junta  
 Electoral da Provincia, a saber, e sa-  
 gentes Juy Miguel Jacquin Couty,  
 e Capitam Juy Henrique Pinto Omen-  
 Brevede, Julia Baptista de Saoura  
 Cabrel, e Padre Domingos Ribeiro de  
 Costa, Manoel Pinto Neto Cruz, Pa-  
 dre Marcelino Pires Ribeiro Duarte  
 Padre Manoel de Almeida Magalhaes  
 eny, Alcaerande Vigario Juy Vuy  
 de Silva Pury, dicorras por ende mion  
 Curiaes de saiz e assignado, e de ty-  
 remunlay Juy D. Alameda Pereira,  
 e Jacquin de Oliveira Macare-  
 nlay, para omny mion fir e lamada,  
 e Juy lavendo se procedio em con-  
 formidade de de decreto de sette de setor  
 e, e de Juy tucos mion a omny mion Junta  
 e de nomeacao de Juy Electory de sa  
 quia, e de Comarca contada a su  
 ternidade precripta na dita Juy  
 tucos mion, como consta de sa senten-  
 de mion originay presenty, leenidos os  
 Juy Electory de Comarca de la  
 Juy de la Provincia de Lezíria San-  
 ta, em dia Vinte e cinco de Setembro  
 de presenty anno; ten haifito a  
 Nomeacao dos Deputades, que em  
 Nome, e Representacao de esta Pro-  
 vincia devem achar-se na Corty  
 e que por esta Provincia Juy de  
 dita para Deputades acella, a saber,  
 para Deputad Proprietario e Ilus-  
 trissimo Senhor Dueto Juy For-  
 nate Ramy dos Santos, natural de  
 Sabilla, e de la Universidad de  
 Coimbra, e para Deputad Substi-  
 tuto e Ilusterrimo Senhor Dueto Jo-  
 re Bernardino Pereira d. Almie-  
 da Baptista, natural de Sabilla de  
 San Salvador dos Campos, Licenciado  
 Fora de Sabilla de Santo Antonio de  
 Ta, e Juy, como consta de Termos ex-  
 " " " "

53  
CX13



ASSEMBLEIA NACIONAL

apara de, e assignado pelo Sobredito se  
nhorey Elctory, que em consequen  
cia d'elley obtoyga a ambos unyural  
racada com em particular padoray  
am plos para cum prir edey em se  
ntor a Augusta Joncoy que lleya  
Comtada, e pbra que com e may  
Deputadoy da Cortey como Representa-  
tary da d'ajacay Portugueza, para  
preceder a d'igancada da Conytele  
icay Palitica desta Monarquica, man  
tida a Religiao Catholica, Apostoli  
ca Romana, e d'ignatya da vera  
nissima Cara de d'preganea, toman  
de por Bary fundat d'entay a da  
Conyteleicay da Monarquica d'aj  
ntel com a declaracoy em d'ifi  
cacoy que forem appropiada a  
d'efectuay Circunstancia d'elley Rei  
ney, conyante porem, que d'aj me  
dificacoy, e a d'beracoy nas se  
jad mery libera, e d'ordenada te  
de omay que estenderem, que  
Condy, e o bem geral da d'ajacay,  
e que d' obtoyga d'elley Sobredito por  
si, e m. d'elley d'elley d'aj m. d'elley  
re d'elley d'ajacay em d'elley d'elley  
faculdade, que lleya concedida  
como Elctory para d'elley d'elley  
meadey, ates por firme, ualiose,  
e d'elley, e em p'ris e d'elley d'elley  
quanto d'elley d'elley d'elley d'elley  
tey firmem, e d'elley d'elley d'elley  
forme a d'elley d'elley d'elley d'elley  
de d'elley d'elley d'elley d'elley  
me de d'elley, a d'elley d'elley  
da d'elley d'elley d'elley d'elley  
to. Apim adieray, e d'elley d'elley  
unty d'elley d'elley d'elley d'elley  
Potira, e d'elley d'elley d'elley  
carenha, e que d'elley d'elley  
com d'elley d'elley d'elley d'elley  
Que d'elley d'elley d'elley d'elley  
Oricay que d'elley d'elley d'elley  
fey d'elley d'elley d'elley

Mor. Graduado Joao Antonio de Bar. Couto

Presidente

Grand. Dinto Onem Arredo

Bonifacio Dito da Costa

Marcos Dinto Neto Cruz

Marcos Dinto Neto Cruz

Miguel Joaquim Cruz

Juliao Baptista de S. Cabral  
Joze Vitor da Silva Pires

Joze Manoel de Souto Mag.

Joao de Mm. Pereira

Joaquim d'Oliver. Mascarenhas.  
Joze Bernardo. Libr.

Quinto Joze de Azevedo  
do Cabral Cavallero de S. Paulo  
no governo de S. Paulo e do  
Rio de Janeiro de seu Magista  
de seu Rio de Janeiro e de  
seus filhos e de seus filhos  
em nome de seu de S. Paulo  
e de seu de S. Paulo e de  
seus filhos e de seus filhos  
de seu de S. Paulo e de  
seus filhos e de seus filhos

Fui taler que  
me emito por se do S. Paulo  
e de seu de S. Paulo e de  
seus filhos e de seus filhos  
de seu de S. Paulo e de  
seus filhos e de seus filhos  
de seu de S. Paulo e de  
seus filhos e de seus filhos  
de seu de S. Paulo e de  
seus filhos e de seus filhos

Joze de Azevedo Cabral.